PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 012/2026
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 3009/2026-01/2026

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113, SSP/PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa D SOARES & SOARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.334.270/0001-59, com estabelecimento na Avenida David Campos, nº 354, Bairro Centro, cidade de Cristino Castro, estado do Piauí, CEP: 64.920-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Mariana Soares Figueiredo, brasileira, solteira, empresária, portador da CI sob o RG nº 2.241.832, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF nº 056.661.323-93, residente e domiciliado na Rua Valdemar Martins, nº 3333, Bloco 4, Apto 202, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.055-280, na Cidade de Teresina, estado do Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 012/2026, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para Rede Municipal de Ensino de Cristino Castro – PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada no Edital, nas especificações e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimetno/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o encorpam, além dos seguintes documentos:

a) Pregão Eletrônico PMCC/SRP Nº 068/2026
b) Edital Pregão Eletrônico PMCC/SRP Nº. 012/2026.
c) Proposta da Contratada
d) Seus anexos, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 3.056.788,10 (três milhõs cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)** fixo e irreajustável, durante o prazo de vigencia do contrato.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNICA

"COTA PRINCIPAL (75%)" – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "MPE" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

ITEM	Descrição Técnica Produto	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	750	14,15	quatorze reais e quinze centavos	10.612,50	dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	750	8,87	oito reais e oitenta e sete centavos	6.652,50	seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
3	Abobora: Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	975	7,88	sete reais e oitenta e oito centavos	7.683,00	sete mil, seiscentos e oitenta e três reais
4	Abobrinha in natura, Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	255	7,50	sete reais e cinquenta centavos	1.912,50	mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos
5	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	NESCAU	Pacotes	3000	9,90	nove reais e noventa centavos	29.700,00	vinte e nove mil e setecentos reais
6	Açúcar cristal branco,	PÉROLA	Fardo	150	169,68	cento e	25.452,00	vinte e cinco

	de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos		mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais
7	Adoçante líquido 100% Stevia, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ADOCYL	Unidade	225	5,05	cinco reais e cinco centavos	1.136,25	mil cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos
8	Alface, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	375	5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	2.047,50	dois mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
9	Alho in natura, embalagem de 200g, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	525	35,51	trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos	18.642,75	dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos
10	Arroz branco tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	150	199,79	cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos	29.968,50	vinte e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos
11	Arroz integral longo, fino, tipo 1 - Embalagem em saco plástico de polietileno	REALENGO	Kilograma	750	5,09	cinco reais e nove centavos	3.817,50	três mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta

	atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							centavos
12	Arroz parbolizado tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	225	196,82	cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos	44.284,50	quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos
13	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUAKER	Pacotes	750	5,48	cinco reais e quarenta e oito centavos	4.110,00	quatro mil, cento e dez reais
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. caixa c/ 12 unid.	GALO	Caixa	45	98,18	noventa e oito reais e dezoito centavos	4.418,10	quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos
15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	7500	7,08	sete reais e oito centavos	53.100,00	cinquenta e três mil e cem reais

	terrosas, sujidades ou corpo estranho.							
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	750	6,92	seis reais e noventa e dois centavos	5.190,00	cinco mil, cento e noventa reais
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	1125	13,54	treze reais e cinquenta e quatro centavos	15.232,50	quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	YOKI	Pacotes	225	6,23	seis reais e vinte e três centavos	1.401,75	mil quatrocentos e um reais e setenta e cinco centavos
19	Beterraba, característica organoléticas, in natura, tenra, firme, casca e polpa íntegras, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, ,isenta de sujicidades, com grau de evolução completo de tamanho,	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	1125	13,58	treze reais e cinquenta e oito centavos	15.277,50	quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos

	transportadas de forma adequada, em perfeito estado de conservação, adequada para o consumo							
20	Biscoito doce - tipo "maisena", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Caixa	225	173,73	cento e setenta e três reais e setenta e três centavos	39.089,25	trinta e nove mil e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos
21	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Caixa	225	155,47	cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos	34.980,75	trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos
22	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Caixa	225	153,33	cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos	34.499,25	trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos
23	Cacau em pó 50% - produto acondicionado em embalagem plástica ou caixa contendo até 400g, com	DR. OETKER	Pacotes	900	15,62	quinze reais e sessenta e dois centavos	14.058,00	quatorze mil e cinquenta e oito reais

	identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
24	Café em Pó – torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Caixa	75	299,84	duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos	22.488,00	vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais
25	Canela em pó – acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, embalagem com aproximadamente 30g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Pacotes	375	3,84	três reais e oitenta e quatro centavos	1.440,00	mil quatrocentos e quarenta reais
26	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, devendo conter máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses	MASTER FRIOS	Kilograma	3750	29,56	vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos	110.850,00	cento e dez mil, oitocentos e cinquenta reais
27	Carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer	MASTER FRIOS	Kilograma	2250	28,01	vinte e oito reais e um centavo	63.022,50	sessenta e três mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos

	substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses.							
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	1125	8,32	oito reais e trinta e dois centavos	9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
29	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	1125	12,35	doze reais e trinta e cinco centavos	13.893,75	treze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
30	Coco ralado, Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídeo de 3g em 100g	SOCOCO	Pacotes	420	6,30	seis reais e trinta centavos	2.646,00	dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais
31	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação	MARATÁ	Fardo	195	26,24	vinte e seis reais e vinte e quatro centavos	5.116,80	cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos

	vigente. C /12 Unid.							
32	cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor cheiro característico, embalagem com aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 15 unidades.	MARATÁ	Fardo	150	24,17	vinte e quatro reais e dezessete centavos	3.625,50	três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos
33	Couve manteiga tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados,	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	180	10,99	dez reais e noventa e nove centavos	1.978,20	mil novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos
34	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PIRACANJUBA	Unidade	375	4,62	quatro reais e sessenta e dois centavos	1.732,50	mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos
35	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	1875	4,28	quatro reais e vinte e oito centavos	8.025,00	oito mil e vinte e cinco reais
36	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria	VITORIA	Kilograma	225	7,26	sete reais e vinte e seis centavos	1.633,50	mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos

	terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em Pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.							
37	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	270	8,42	oito reais e quarenta e dois centavos	2.273,40	dois mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos
38	Farinha de trigo sem fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	225	7,52	sete reais e cinquenta e dois centavos	1.692,00	mil seiscentos e noventa e dois reais
39	Farinha láctea, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	450	6,75	seis reais e setenta e cinco centavos	3.037,50	três mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos
40	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	1275	12,32	doze reais e trinta e dois centavos	15.708,00	quinze mil, setecentos e oito reais

41	Feijão preto tipo: 01, Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	975	11,85	onze reais e oitenta e cinco centavos	11.553,75	onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
42	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO - produto constituído por amido de milho ou fécula de mandioca, Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	ROYAL	Unidade	225	7,01	sete reais e um centavo	1.577,25	mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
43	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, Fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Fardo	900	38,22	trinta e oito reais e vinte e dois centavos	34.398,00	trinta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais
44	Frango (coxa e sobrecoxa) congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em	MARINGA	Caixa	450	270,37	duzentos e setenta reais e trinta e sete centavos	121.666,50	cento e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos

	caixas lacradas com 18 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.							
45	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo Pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Caixa	300	212,06	duzentos e doze reais e seis centavos	63.618,00	sessenta e três mil, seiscentos e dezoito reais
46	Frango congelado, . Embalagem em polietileno atóxico transparente.com adição de água de no máximo 6%, aspecto	MARINGA	Caixa	450	249,96	duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos	112.482,00	cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais

	próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 20 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega							
47	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	75	8,14	oito reais e quatorze centavos	610,50	seiscentos e dez reais e cinquenta centavos
48	Iogurte - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	DANONE	Litro	2250	11,79	onze reais e setenta e nove centavos	26.527,50	vinte e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos
49	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas,	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	1125	8,69	oito reais e sessenta e nove centavos	9.776,25	nove mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e

	embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.							cinco centavos
50	Leite de soja sem lactose alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja. Embalagem 400g.	SOYA	Litro	375	15,78	quinze reais e setenta e oito centavos	5.917,50	cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
51	Leite em pó desnatado identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g. Fardo com 50 unid.	CAMPONESA	Fardo	270	379,76	trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos	102.535,20	cento e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos
52	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Fardo	270	412,23	quatrocentos e doze reais e vinte e três centavos	111.302,10	cento e onze mil, trezentos e dois reais e dez centavos
53	Linguiça Toscana: de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	DÁLIA	Kilograma	2250	23,82	vinte e três reais e oitenta e dois centavos	53.595,00	cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais
54	Maçã, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 80 a 100g, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	750	14,39	quatorze reais e trinta e nove centavos	10.792,50	dez mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos

55	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Pacotes	6000	4,41	quatro reais e quarenta e um centavos	26.460,00	vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais
56	Macarrão parafuso embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Pacotes	2250	7,17	sete reais e dezessete centavos	16.132,50	dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos
57	Macaxeira : Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	1125	9,42	nove reais e quarenta e dois centavos	10.597,50	dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
58	Mamão papaia, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	1125	7,62	sete reais e sessenta e dois centavos	8.572,50	oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
59	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	1125	8,32	oito reais e trinta e dois centavos	9.360,00	nove mil, trezentos e sessenta reais
60	Maracujá – de 1ª	IN	Kilograma	1125	13,16	treze reais e	14.805,00	quatorze mil,

	qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	NATURA/PRODUTO RURA				dezesseis centavos		oitocentos e cinco reais
61	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade	375	10,64	dez reais e sessenta e quatro centavos	3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais
62	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	13500	4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	57.645,00	cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais
63	Melão, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	1125	7,07	sete reais e sete centavos	7.953,75	sete mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
64	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	600	7,19	sete reais e dezenove centavos	4.314,00	quatro mil, trezentos e quatorze reais
65	Milho para mungazá – tipo I, embalados em	SANTA CLARA	Pacotes	450	3,86	três reais e oitenta e seis	1.737,00	mil setecentos e trinta e sete

	Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.					centavos		reais
66	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	450	4,52	quatro reais e cinquenta e dois centavos	2.034,00	dois mil e trinta e quatro reais
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	1200	5,46	cinco reais e quarenta e seis centavos	6.552,00	seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais
68	Neston embalagem com 400g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	NESTLE	Unidade	450	9,18	nove reais e dezoito centavos	4.131,00	quatro mil, cento e trinta e um reais
69	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	GRANOL	Caixa	150	224,00	duzentos e vinte e quatro reais	33.600,00	trinta e três mil e seiscentos reais
70	Orégano, produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratadas,	KITANO	Pacotes	450	3,68	três reais e sessenta e oito centavos	1.656,00	mil seiscentos e cinquenta e seis reais

	embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.							
71	Ovos de galinha, íntegros, 1ª tamanho médio e grande.	AVINE	Cartela	525	23,66	vinte e três reais e sessenta e seis centavos	12.421,50	doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
72	Pão doce, tipo hot dog; peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega	MASSA FINA	Unidade	60000	8,60	oito reais e sessenta centavos	516.000,00	quinhentos e dezesseis mil reais
73	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	225	7,30	sete reais e trinta centavos	1.642,50	mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

74	Pêra verde de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	750	17,26	dezessete reais e vinte e seis centavos	12.945,00	doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais
75	Pimenta do reino moída, embalagem com 100g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 12 uid.	MARATÁ	Fardo	135	59,92	cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos	8.089,20	oito mil e oitenta e nove reais e vinte centavos
76	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	375	10,46	dez reais e quarenta e seis centavos	3.922,50	três mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
77	Polpa de fruta, sabores variados, embalagem plástica, transparente. Embalagem com 5600g	POLFRUTAS	Pacotes	1200	10,35	dez reais e trinta e cinco centavos	12.420,00	doze mil, quatrocentos e vinte reais
78	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	225	11,53	onze reais e cinquenta e três centavos	2.594,25	dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
79	Requeijão cremoso: – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de	DANONE	Kilograma	450	11,04	onze reais e quatro centavos	4.968,00	quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais

	validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.							
80	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DU NORTE	Kilograma	300	2,62	dois reais e sessenta e dois centavos	786,00	setecentos e oitenta e seis reais
81	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PESCADOR	Caixa	270	302,02	trezentos e dois reais e dois centavos	81.545,40	oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos
82	Tangerina, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	750	9,49	nove reais e quarenta e nove centavos	7.117,50	sete mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos
83	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	525	13,22	treze reais e vinte e dois centavos	6.940,50	seis mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos

	pesagem.							
84	Uva verde / roxa de 1ª qualidade, de tamanho médio, com polpa intacta e firme, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	525	17,13	dezessete reais e treze centavos	8.993,25	oito mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos
85	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MINHOTO	Unidade	375	4,92	quatro reais e noventa e dois centavos	1.845,00	mil oitocentos e quarenta e cinco reais
			TOTAL				2.229.912,15	dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, novecentos e doze reais e quinze centavos

COTA RESERVADA (25%) PARA ME/EPP/MEI

Os itens identificados como Cota Reservada (25%) destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL/ ANUAL	
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	250	15,74	quinze reais e setenta e quatro centavos	3.935,00	três mil, novecentos e trinta e cinco reais
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	250	9,87	nove reais e oitenta e sete centavos	2.467,50	dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
3	Abobora: Fresca,	IN NATURA /	Kilograma	325	8,76	oito reais e	2.847,00	dois mil,

	integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	PRODUTO RURAL				setenta e seis centavos		oitocentos e quarenta e sete reais
4	Abobrinha in natura, Fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	85	8,34	oito reais e trinta e quatro centavos	708,90	setecentos e oito reais e noventa centavos
5	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	NESCAU	Pacotes	1000	11,01	onze reais e um centavo	11.010,00	onze mil e dez reais
6	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PÉROLA	Fardo	50	188,74	cento e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos	9.437,00	nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais
7	Adoçante líquido 100% Stevia, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ADOCYL	Unidade	75	5,62	cinco reais e sessenta e dois centavos	421,50	quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos
8	Alface, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isento de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	125	6,07	seis reais e sete centavos	758,75	setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos
9	Alho in natura, embalagem de 200g,	IN NATURA / PRODUTO	Kilograma	175	39,50	trinta e nove reais e	6.912,50	seis mil, novecentos e

	de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	RURAL				cinquenta centavos		doze reais e cinquenta centavos
10	Arroz branco tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	50	222,24	duzentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos	11.112,00	onze mil, cento e doze reais
11	Arroz integral longo, fino, tipo 1 - Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Kilograma	250	5,66	cinco reais e sessenta e seis centavos	1.415,00	mil quatrocentos e quinze reais
12	Arroz parbolizado tipo 1 Embalagem em saco plástico de polietileno atóxico transparente contendo 1kg do produto, Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	REALENGO	Fardo	75	218,93	duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos	16.419,75	dezesseis mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos
13	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUAKER	Pacotes	250	6,10	seis reais e dez centavos	1.525,00	mil quinhentos e vinte e cinco reais
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com	GALO	Caixa	15	109,21	cento e nove reais e vinte e um centavos	1.638,15	mil seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente. caixa c/ 12 unid.							
15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	2500	7,87	sete reais e oitenta e sete centavos	19.675,00	dezenove mil, seiscentos e setenta e cinco reais
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	250	7,70	sete reais e setenta centavos	1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	375	15,06	quinze reais e seis centavos	5.647,50	cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e	YOKI	Pacotes	75	6,93	seis reais e noventa e três centavos	519,75	quinhentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos

	sabor proprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente							
19	Beterraba, característica organoléticas, in natura, tenra, firme, casca e polpa íntegras, sem podridão, sem deformações ou rachaduras, ,isenta de sujicidades, com grau de evolução completo de tamanho, transportadas de forma adequada, em perfeito estado de conservação, adequada para o consumo	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	375	15,11	quinze reais e onze centavos	5.666,25	cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos
20	Biscoito doce - tipo "maisena", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Caixa	75	193,25	cento e noventa e três reais e vinte e cinco centavos	14.493,75	quatorze mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
21	Biscoito doce - tipo "Maria", consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em Pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em	FORTALEZA	Caixa	75	172,94	cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos	12.970,50	doze mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos

	caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.							
22	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Caixa	75	170,56	cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos	12.792,00	doze mil, setecentos e noventa e dois reais
23	Cacau em pó 50% - produto acondicionado em embalagem plástica ou caixa contendo até 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DR. OETKER	Pacotes	300	17,37	dezessete reais e trinta e sete centavos	5.211,00	cinco mil, duzentos e onze reais
24	Café em Pó – torrado e moído, empacotado à vácuo, pacote de 500g, acondicionado em caixa de papelão. Selo de pureza ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATÁ	Caixa	25	333,53	trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos	8.338,25	oito mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos
25	Canela em pó – acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, embalagem com aproximadamente 30g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Pacotes	125	4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	533,75	quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos
26	Carne bovina moída magra de 1ª	MASTER FRIOS	Kilograma	1250	32,88	trinta e dois reais e	41.100,00	quarenta e um mil e cem reais

	congelada. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, devendo conter máximo 10% de gordura, isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses					oitenta e oito centavos		
27	Carne suína, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses.	MASTER FRIOS	Kilograma	750	31,16	trinta e um reais e dezesseis centavos	23.370,00	vinte e três mil, trezentos e setenta reais
28	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	9,26	nove reais e vinte e seis centavos	3.472,50	três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos
29	Cenoura, fresca, integra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	13,74	treze reais e setenta e quatro centavos	5.152,50	cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e

	do tamanho.							cinquenta centavos
30	Coco ralado, Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídeo de 3g em 100g	SOCOCO	Pacotes	140	7,01	sete reais e um centavo	981,40	novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos
31	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente. C /12 Unid.	MARATÁ	Fardo	65	29,19	vinte e nove reais e dezenove centavos	1.897,35	mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos
32	cominho moído extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor cheiro característico, embalagem com aproximadamente 90g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 15 unidades.	MARATÁ	Fardo	50	26,88	vinte e seis reais e oitenta e oito centavos	1.344,00	mil trezentos e quarenta e quatro reais
33	Couve manteiga tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho, com coloração verde escuro, separados em maços padronizados,	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	60	12,23	doze reais e vinte e três centavos	733,80	setecentos e trinta e três reais e oitenta centavos
34	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do	PIRACANJUBA	Unidade	125	5,14	cinco reais e quatorze centavos	642,50	seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente							centavos
35	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	625	4,76	quatro reais e setenta e seis centavos	2.975,00	dois mil, novecentos e setenta e cinco reais
36	Farinha de mandioca - seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em Pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	VITORIA	Kilograma	75	8,08	oito reais e oito centavos	606,00	seiscentos e seis reais
37	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	90	9,37	nove reais e trinta e sete centavos	843,30	oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos
38	Farinha de trigo sem fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Unidade	75	8,37	oito reais e trinta e sete centavos	627,75	seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos

39	Farinha láctea, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	150	7,51	sete reais e cinquenta e um centavos	1.126,50	mil cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos
40	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	425	13,70	treze reais e setenta centavos	5.822,50	cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
41	Feijão preto tipo: 01, Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KI CALDO	Kilograma	325	13,18	treze reais e dezoito centavos	4.283,50	quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos
42	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO - produto constituído por amido de milho ou fécula de mandioca, Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	ROYAL	Unidade	75	7,80	sete reais e oitenta centavos	585,00	quinhentos e oitenta e cinco reais
43	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico	BONOMILHO	Fardo	300	42,51	quarenta e dois reais e cinquenta e	12.753,00	doze mil, setecentos e cinquenta e

	contendo 500g, Fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					um centavos		três reais
44	Frango (coxa e sobrecoxa) congelado com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 18 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGA	Caixa	150	300,75	trezentos reais e setenta e cinco centavos	45.112,50	quarenta e cinco mil, cento e doze reais e cinquenta centavos
45	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo Pacotes de 1	MARINGA	Caixa	100	235,88	duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos	23.588,00	vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais

	kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.							
46	Frango congelado, . Embalagem em polietileno atóxico transparente.com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, acondicionados em caixas lacradas com 20 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega	MARINGA	Caixa	150	278,04	duzentos e setenta e oito reais e quatro centavos	41.706,00	quarenta e um mil, setecentos e seis reais
47	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	25	9,06	nove reais e seis centavos	226,50	duzentos e vinte e seis reais e cinquenta

	médio.							centavos
48	Iogurte - sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1000 ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	DANONE	Litro	750	13,12	treze reais e doze centavos	9.840,00	nove mil, oitocentos e quarenta reais
49	Laranja pêra, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas, embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	375	9,67	nove reais e sessenta e sete centavos	3.626,25	três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos
50	Leite de soja sem lactose alimento de origem vegetal, preparado a partir de proteína isolada de soja. Embalagem 400g.	SOYA	Litro	125	17,55	dezessete reais e cinquenta e cinco centavos	2.193,75	dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
51	Leite em pó desnatado identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g. Fardo com 50 unid.	CAMPONESA	Fardo	90	422,43	quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos	38.018,70	trinta e oito mil e dezoito reais e setenta centavos
52	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Fardo	90	458,54	quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos	41.268,60	quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos

53	Linguiça Toscana: de primeira qualidade. Embalagem em saco plástico transparente contendo 1 kg do produto. Rotulagem com SIF de acordo com a legislação vigente.	DÁLIA	Kilograma	750	26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	19.875,00	dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais
54	Maçã, casca fina, lisa, íntegra e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 80 a 100g, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	250	16,01	dezesseis reais e um centavo	4.002,50	quatro mil e dois reais e cinquenta centavos
55	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Pacotes	2000	4,90	quatro reais e noventa centavos	9.800,00	nove mil e oitocentos reais
56	Macarrão parafuso embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ESTRELA	Pacotes	750	7,98	sete reais e noventa e oito centavos	5.985,00	cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais
57	Macaxeira : Tamanho médio, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	10,48	dez reais e quarenta e oito centavos	3.930,00	três mil, novecentos e trinta reais
58	Mamão papaia, casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	8,48	oito reais e quarenta e oito centavos	3.180,00	três mil, cento e oitenta reais

	grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.							
59	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	9,25	nove reais e vinte e cinco centavos	3.468,75	três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos
60	Maracujá – de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	14,64	quatorze reais e sessenta e quatro centavos	5.490,00	cinco mil, quatrocentos e noventa reais
61	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade	125	11,83	onze reais e oitenta e três centavos	1.478,75	mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos
62	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	4500	4,75	quatro reais e setenta e cinco centavos	21.375,00	vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco reais
63	Melão, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2 kg, com grau de maturação	IN NATURA/PRODUTO RURA	Kilograma	375	7,86	sete reais e oitenta e seis centavos	2.947,50	dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta

	adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados com identificação do peso.							centavos
64	Milho para canjica – milho branco, tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	200	8,00	oito reais	1.600,00	mil e seiscentos reais
65	Milho para mungazá – tipo I, embalados em Pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	150	4,29	quatro reais e vinte e nove centavos	643,50	seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos
66	Milho para pipoca, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	Pacotes	150	5,03	cinco reais e três centavos	754,50	setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	400	6,07	seis reais e sete centavos	2.428,00	dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais
68	Neston embalagem com 400g. com identificação do	NESTLE	Unidade	150	10,21	dez reais e vinte e um centavos	1.531,50	mil quinhentos e trinta e um

	produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente							reais e cinquenta centavos
69	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	GRANOL	Caixa	50	249,17	duzentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos	12.458,50	doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
70	Orégano, produto natural, constituído de folhas genuínas da espécie, sãs, limpas, desidratadas, embalagem com 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KITANO	Pacotes	150	4,09	quatro reais e nove centavos	613,50	seiscentos e treze reais e cinquenta centavos
71	Ovos de galinha, íntegros, 1ª tamanho médio e grande.	AVINE	Cartela	175	26,32	vinte e seis reais e trinta e dois centavos	4.606,00	quatro mil, seiscentos e seis reais
72	Pão doce, tipo hot dog; peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a	MASSA FINA	Unidade	20000	9,57	nove reais e cinquenta e sete centavos	191.400,00	cento e noventa e um mil e quatrocentos reais

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega							
73	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	75	8,12	oito reais e doze centavos	609,00	seiscentos e nove reais
74	Pêra verde de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	250	19,20	dezenove reais e vinte centavos	4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
75	Pimenta do reino moída, embalagem com 100g. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Fardo com 12 uid.	MARATÁ	Fardo	45	66,65	sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos	2.999,25	dois mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos
76	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	125	11,63	onze reais e sessenta e três centavos	1.453,75	mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
77	Polpa de fruta, sabores variados, embalagem plástica, transparente. Embalagem com 5600g	POLFRUTAS	Pacotes	400	11,51	onze reais e cinquenta e um centavos	4.604,00	quatro mil, seiscentos e quatro reais
78	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	75	12,83	doze reais e oitenta e três centavos	962,25	novecentos e sessenta e dois reais e vinte e

	sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho							cinco centavos
79	Requeijão cremoso: – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g ou 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinqüenta) dias, a contar da data de entrega.	DANONE	Kilograma	150	12,28	doze reais e vinte e oito centavos	1.842,00	mil oitocentos e quarenta e dois reais
80	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, Fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DU NORTE	Kilograma	100	2,91	dois reais e noventa e um centavos	291,00	duzentos e noventa e um reais
81	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PESCADOR	Caixa	90	335,95	trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos	30.235,50	trinta mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
82	Tangerina, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem rupturas,	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	250	10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos	2.640,00	dois mil, seiscentos e quarenta reais

	embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.							
83	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	175	14,71	quatorze reais e setenta e um centavos	2.574,25	dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos
84	Uva verde / roxa de 1ª qualidade, de tamanho médio, com polpa intacta e firme, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA / PRODUTO RURAL	Kilograma	175	19,06	dezenove reais e seis centavos	3.335,50	três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos
85	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MINHOTO	Unidade	125	5,47	cinco reais e quarenta e sete centavos	683,75	seiscentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos
TOTAL							826.875,95	oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos

2.1.3. Os valores incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.4. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.1.5. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.1.6. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.1.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.9. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.1.4 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.1.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.1.12. Só poderá haver reajuste de acordo com índices oficiais estabelecidos pela legislação vigente na época, e mediante demonstrativo em planilha de custo.

2.1.13. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

a) Execução defeituosa dos produtos;
b) Descumprimento das obrigações relacionadas com o fornecimento contratados;
c) Dolo ou má fé no fornecimeto;
d) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.6. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento.

3.7. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA
DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.

4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA
DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade e/ou validade dada pelo fabricante, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.

5.2. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações

constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

5.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

5.4. Uma vez identificadas os produtos com irregularidades, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA
DOS RECURÇOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM e/ou Recursos Próprios, QSE, PNAE, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 – Coordenação Geral da Sec. de Educação, 12.361.0030.2207.0000 - Outras Atividades da Educação Básica, 12.306.0030.2204.0000 – Merenda Escolar Municipal, 12.361.0030.2207.0000 – Outras Atividades da Educação Básica, 12.361.0032.2240.0000 – Ações do programa Nac. de Alim. Escolar – PNAE, 12.361.0032.2246.0000 – Ações do Programa Salário Educação – QSE, 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil, Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

7.2. Executar perfeitamente o fornecimento, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução do fornecimento;

7.3. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.4. Executar o fornecimetno através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

7.5. O fornecimento deverá ser feito sempre que autorizados pelo prefeito ou pôr pessoas credenciadas indicadas pela Prefeitura, as quais terão seus nomes comunicados por escrito.

7.6. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução do fornecimento;

7.7. Coordenar e supervisionar o fornecimetno, cumprindo rigorosamente, os prazos fixados no edital e no contrato, cujo controle será exercido pela prefeitura e pela Contratada

7.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações

se obriga a atender prontamente;

7.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura;

7.10. Executando os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

7.11. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempreteiros ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.12. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vinculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

7.13. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

7.14. Respeitar e fazer cumprir as normas de Trânsito (regulamentos) e de medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, ter como de sua inteira responsabilidade quaisquer acidente que passam ser vítimas seus empregados;

7.15. Responsabilizar–se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

7.16. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

7.17. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados o fornecimento contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de quaisquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, consequentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

7.18. Utilizar somente empregados seus, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausências permitidas, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão dentre outros;

7.19. Substituir os empregados nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, bem como aqueles cuja conduta seja considerada inconveniente pela Prefeitura;

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que sem obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

7.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal;

7.22. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

7.23. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

7.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.25. Contratada comprometer-se-á dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos.

7.26. A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município, Comprometer-se-á manter meios para atender as necessidades da Prefeitura, cumprindo fielmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo

8.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

8.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento contratados;

8.4. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

8.5. Oferecer condições físicas e estruturais necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados, disponibilizando todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

8.7. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.8. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

8.9. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.10. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.

8.11. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.

8.12. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.

8.13. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.

8.14. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;

8.15. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

8.16. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no forncecimento, para imediata substituição;

8.17. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

8.18. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

9.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de

2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº

14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de

notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

12.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

12.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

12.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

12.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

12.2.5. A dissolução da sociedade.

12.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

12.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

12.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

12.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

12.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

12.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

13.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas

condições estipuladas neste edital e seus anexos.

13.3. Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

13.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

13.6. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, Nº. 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

13.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de

Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.14. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o "ATESTO" das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos produtos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os produtos a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer Produto que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do Produto eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 30 de setembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=11217421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

D SOARES E SOARES LTDA:63334270000159

Assinado de forma digital por D SOARES E SOARES LTDA:63334270000159
Dados: 2026.10.09 08:25:05 -03'00'

D SOARES & SOARES LTDA
CNPJ: 63.334.270/0001-59
Mariana Soares Figueiredo
CPF: 056.661.323-93
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

1ª _____
CPF:

EXTRATO CONTRATO Nº 30092026-01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 068/2026.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº. 012/2026.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios para Rede Municipal de Ensino de Cristino Castro – PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.
CONTRATADO(A): D SOARES & SOARES LTDA, CNPJ: 63.334.270/0001-59
VALOR: R$ 3.056.788,10 (três milhõs cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
FONTE DE RECURSO: FPM e/ou Recursos Próprios, QSE, PNAE, Dotação Orçamentária 020401 - EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS - 12.361.0030.2202.0000 – Coordenação Geral da Sec. de Educação, 12.361.0030.2207.0000 - Outras Atividades da Educação Básica, 12.306.0030.2204.0000 – Merenda Escolar Municipal, 12.361.0030.2207.0000 – Outras Atividades da Educação Básica, 12.361.0032.2240.0000 – Ações do programa Nac. de Alim. Escolar – PNAE, 12.361.0032.2246.0000 – Ações do Programa Salário Educação – QSE, 12.365.0035.2260.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino infantil, Atividade 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Mariana Soares Figueiredo pela Contratada.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia, ou=11717421000154, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARLIDERSIS, ou=RFB e-CPF A1, cn=FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal